



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA n° 1763

Dispõe sobre alteração da remuneração do cargo de Diretor de Contabilidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado para o Padrão "Z" a remuneração do cargo de Diretor de Contabilidade, de provimento em comissão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Piquete.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária n° 1742, de 08 de agosto de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 22 de fevereiro de 2006.

OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.

LUCIANO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Geral do Município